



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA
PÚBLICA



Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "N" N.º 010, DE 16 DE AGOSTO DE 2012.

"Dispõe sobre Procedimentos e Exigências Documentais para fins de obtenção de Autorização pelo proprietário e/ou representante legal, junto ao DETRAN-MS, de MARCAÇÃO E/OU REMARCAÇÃO DE CHASSI e MOTOR em veículos".

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso Do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o constante no Art. 114 e seus incisos II e III, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 6º da Resolução CONTRAN Nº 24, de 21/05/1998;

CONSIDERANDO o que consiste da Resolução CONTRAN Nº282 de 26/06/2008, sobretudo no Art. 10, suas alíneas e incisos;

CONSIDERANDO o disciplinado na Portaria "N" Nº 50 de 26/01/2007, do DETRAN-MS, em face dos credenciamentos já existentes;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa em se adotar para todo o território de Mato Grosso do Sul, regramentos procedimentais uniformes no âmbito do DETRAN-MS e de suas Agências de trânsito,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer para efeito de obtenção da prévia autorização para REMARCAÇÃO DE CHASSI E/OU DE MOTOR em veículos, a obrigatoriedade de montagem de processo próprio e adequado à espécie, quando observadas as seguintes ocorrências no ato de vistorias destes:

I - Os veículos automotores, ou não, cujos Seqüenciais Identificadores do Chassi/VIN não forem passíveis de decalcação e/ou de coleta óptica de seus dígitos formadores;

II - Os motores que não apresentarem seqüenciais identificadores nos locais a estes destinados pelo fabricante, ou montador, e/ou serem possuidores de bloco de reposição virgem, ou usado, porém, sem identificação.

Parágrafo único. Para efeito de obtenção da PRÉVIA AUTORIZAÇÃO prevista no “*caput*” deste artigo, são documentos necessários ao pleito:

1 – requerimento do proprietário e/ou de seu representante legal, com indicação do item para o evento, se chassi ou motor, podendo ser concomitante, nos termos do **ANEXO** desta Portaria, e com firma reconhecida;

2 – fotocópia do CRLV, em se tratando do mesmo proprietário; ou do CRV devidamente preenchido e com os sinais públicos de praxe, no caso de transferência de propriedade;

3- fotocópia do RG e do CPF ou da CNH, se pessoa física; ou do CNPJ, se pessoa jurídica;

4 – auto de vistoria com indicação do resultado, após verificação dos itens exigíveis pela legislação vigente;

5 – laudo de vistoria descritivo contendo informações da situação do veículo, bem como a destinação da mesma;

6 – parecer técnico de constatação da condição verificada nos elementos de identificação do veículo, com sugestão ensejadora do local adequado à remarcação a ser feita;

7 – Decalques do chassi, do motor, da plaqueta do chassi – caso haja, bem como dos componentes/agregados existentes, devidamente carimbados e assinados;

8 – fotografias dos selos e etiquetas de segurança e do código VIS existente nos vidros - exceção aos reboques e semi-reboques e veículos fabricados até 1990, bem como do veículo em suas partes frontal, lateral e traseira, e de outros itens que o vistoriador entender como relevantes;

9 – comprovação de procedência do motor, bloco novo ou usado, mediante nota fiscal original de venda ou comprovante de compra e venda do mesmo pelo proprietário do veículo que possui o número do motor registrado, ou declaração emitida pelo proprietário responsabilizando-se civil e criminalmente pela procedência lícita do motor, conforme modelo anexo da Resolução Nº 282/2008-CONTRAN;

10 - guias de recolhimento com os códigos 2010 e 3005; e,

11 – nos casos de substituição de peças, deverão ser apresentadas notas fiscais de venda e/ou documentos comprobatórios equivalentes.

Art. 2º Os documentos e recolhimentos de que tratam o Parágrafo único do Art. 1º desta Portaria, deverão ser encaminhados à Divisão de Controle de Veículos – DICOV, que formalizará um processo de capa após certificar-se do cumprimento de todas as exigências estabelecidas para a espécie.

Parágrafo único. A responsabilidade de analisar o pedido e dar parecer no processo de capa será da DICOV; no entanto, a autorização e anuência para efeito de emissão da prévia autorização pela Divisão recepcionadora ao requerido, deverá ser do Diretor da DIRVE.

Art. 3º O prazo estabelecido para emissão da prévia autorização, estando o processo devidamente instruído e correto, será de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de protocolo do mesmo.

Art. 4º De posse da prévia autorização concedida, o proprietário deverá, obrigatoriamente, providenciar junta a uma das empresas credenciadas pelo DETRAN-MS, a remarcação de acordo com a solicitada para efeito de cumprimento do que dispõe o § 2º do Art. 114, disciplinados no Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Art. 5º Após as remarcações feitas, os processos deverão ser finalizados e posteriormente arquivados em suas respectivas Agências de origem, devendo o proprietário com residência e/ou domicílio naquela localidade ser orientado a proceder à regularização documental obrigatória, para assentamento imediato daquele seqüencial identificador remarcado - chassi ou motor, mediante formalização de Processo/CGV próprio e adequado ao feito.

§ 1º Nos eventos de chassi remarcado, deverá ser inserido obrigatoriamente o número “**1**” no Banco de Dados informatizado deste DETRAN-MS, no campo cadastral destinado a esse tipo de informação, assim como no campo de observações da nova documentação CRV/CRLV, o número do processo e o setor responsável pela autorização nos moldes seguintes: “**31/700000/2012/DICOV/DETRAN-MS**”.

§ 2º De modo geral, nos casos de motor remarcado, deverá constar no campo cadastral próprio o novo seqüencial identificador do veículo, bem como anotado no campo de observações da nova documentação CRV/CRLV, as informações relativas ao processo gerado nos moldes seguintes: “**31/700000/12/DETRANMS/MOTORREM**”.

Art. 6º Os veículos procedentes de outras UF's que apresentarem condições não passíveis de decalcação de seu Seqüencial Identificador do Chassi/VIN, **nos moldes descritos no Inciso 1º do Art. 1º desta**

Portaria, deverão ser regularizados em seus respectivos Órgãos de Trânsito de origem, de acordo com as orientações contidas na C.I. Circular Nº 0001/2012/DIRVE de 31 de janeiro de 2012.

Art. 7º As solicitações feitas pelos proprietários e/ou seus representantes mediante instrumento de procuração, no âmbito das Agências Regionais de Trânsito e/ou de suas Congêneres no Estado de Mato Grosso do Sul, **com vistas às mudanças de combustível em seus veículos para o "CICLO DIESEL"**, também deverão ser encaminhadas à Divisão de Controle de Veículos – DICOV, para efeito de obtenção da prévia autorização.

Parágrafo único. As mudanças a que se refere o *caput* deste artigo são aquelas previstas no Art. 5º da Resolução Nº 292 de 29 de agosto de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e aquelas que atendam aos requisitos do Ato Declaratório (Normativo) Nº 32 de 28 de setembro de 1993, da Coordenação Geral do Sistema de Tributação da Secretaria da Receita Federal.

Art. 8º Os casos omissos, e não abordados na presente Portaria, deverão ser reportados à Divisão de Controle de Veículos – DICOV, que se incumbirá de promover os esclarecimentos, orientações e procedimentos previstos, nos moldes e de acordo com das legislações em vigor.

Art. 9º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande (MS), 03 de agosto de 2012.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Presidente

Anexo da Portaria "N" DETRAN-MS Nº 010/2012

Modelo de pedido para remarcação de chassi e motor.

_____ (MS), ____ de _____ de _____.

Ao

**Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul
Diretoria de Segurança no Trânsito e Controle de Veículos - DIRVE
Campo Grande (MS)**

Ref.: **Pedido de remarcação de chassi e/ou motor.**

_____,
CPF/CNPJ _____, com endereço a rua/avenida
_____, Nº _____, CEP _____,
no município de _____, vem mui respeitosamente
requerer autorização para REMARCAR O " _____ "
do veículo cujas características seguem abaixo:

MARCA/MODELO: _____;
PLACAS: _____; CHASSI _____;
ANO DE FABR/MOD: _____/_____; COMB: _____;
TELEFONE (s) _____; CELULAR _____.

Nestes termos
Pede deferimento.

Assinatura do responsável legal
(**reconhecer firma**)

Data de Entrada: ____/____/____.

Assinatura e carimbo do Servidor